



Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – CEP 84.970-000
PABX (043) 826.1221 – Ramal 24
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n.º 052/2.000

Súmula: Dispõe sobre reajuste Salarial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, Antonio Moraes da Silva, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º. Ficam os Anexos III, IV, Tabelas A, B e C da Resolução n.º 09/90, referente aos vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 2.000, fixados na forma abaixo:

Anexo III
Tabela de Vencimentos
Tabela “A” - Empregos Públicos

Valores dos Vencimentos segundo as Categorias						
Nível	Cat. “A”	Cat. “B”	Cat. “C”	Cat. “D”	Cat. “E”	Cat. “F”
01	251,59	312,90	358,70	413,79	475,70	593,32
02	340,26	390,95	449,69	517,11	597,84	683,94
03	432,35	489,14	561,93	646,45	743,18	854,56
04	777,62	894,87	1.111,17	1.182,81	1.359,95	1.563,91
05	894,14	1.029,09	1.276,29	1.359,95	1.563,91	1.798,53

Tabela “B”	
Cargos de Provimento em Comissão	
Símbolo	Vencimento
CC-01	650,24
CC-02	520,53
CC-03	474,12
CC-04	394,12
CC-05	335,01

Tabela “C”	
Função Gratificada	
Símbolo	Vencimento
FG-01	800,83
FG-02	640,34
FG-03	512,23
FG-04	409,88
FG-05	312,66

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo IV serão idênticos aos do Anexo III.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril de 2.000, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 16 de maio de 2.000.

Antonio Moraes da Silva
Presidente